

# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000  
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br  
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2764 ANO 11  
CRUZ MACHADO (PR), 03 DE AGOSTO DE 2023



## ÍNDICE

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	01
Portarias.....	03
Licitações.....	10
Extratos.....	11
Relatórios.....	

Diversos.....	14
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS



CRUZ MACHADO  
para todos  
Administração 2007-2021

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmc.m.pr.gov.br

DECRETO Nº 4451/2023

DATA: 03/08/2023

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 115, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Associação dos Agricultores e Trabalhadores Rurais AATRUSMA de Cruz Machado - PR;

**CONSIDERANDO** os documentos constantes do Processo Administrativo nº 003/2023;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica permitido, nos termos deste Decreto, o uso de bem público municipal, a título precário e gratuito, pelo prazo determinado de 5 (cinco) anos, a Associação dos Agricultores e Trabalhadores Rurais AATRUSMA de Cruz Machado - PR, conforme abaixo relacionado:

DESCRIÇÃO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL	LOCALIZAÇÃO	MATRÍCULA
Prédio Escolar, denominado Escola Rural Municipal Santa Lucia	Linha Vicinal É, s/n, zona rural, no Município de Cruz Machado/PR., CEP 84.620-000	Nº 10.198

**Parágrafo único.** O Prédio Escolar encontra-se desativado de suas funções escolares, conforme Decreto Municipal nº 684/2004.

**Art. 2º.** A permissão de uso do bem público municipal não transfere a Associação dos Agricultores e Trabalhadores Rurais AATRUSMA de Cruz Machado - PR, em hipótese alguma, a propriedade do imóvel.

**Art. 3º.** A permissão de uso do bem público municipal será outorgada mediante o presente Decreto e formalizada através de Termo de Permissão de Uso, de acordo com as condições e normas estabelecidas no referido termo.

**Art. 4º.** Este Decreto tem vigência a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 03 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

**CRUZ MACHADO**  
para todos  
Administração 2021-2024**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br**DECRETO Nº 4452/2023****SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA

**Artigo 1º** - A ampliação do número de vagas do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022.

**Artigo 2º** - Ficam ampliadas no respectivo edital as seguintes vagas:

<b>CARGO</b>	<b>REFERÊNCIA/ CLASSE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS</b>
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível 1 – Ref. A	02	Ensino fundamental completo, (Histórico escolar).

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal



**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 236/2023  
DATA: 03 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Daluz Salete Marques Homczinski.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**CONCEDER**

A servidora, Daluz Salete Marques Homczinski (matr. nº 554), CTPS nº 88648/00056-PR e RG nº 8.038.158-9/PR, admitida em 10/03/2000, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2016/2021, (parcela 3/3), no período de 01/08/2023 a 30/08/2023.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 237/2023  
DATA: 03 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Luciane Maria Kfasniewski Golec.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**CONCEDER**

A servidora, Luciane Maria Kfasniewski Golec (matr. nº 1053), CTPS nº 9861691/0010-PR e RG nº 9.765.576-6/PR, admitida em 02/02/2009, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2014/2019, (parcela 1/3), no período de 03/08/2023 a 01/09/2023.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal



**CRUZ MACHADO**  
*para todos*  
Administração 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
[www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

**PORTARIA Nº 238/2023****DATA: 03 DE AGOSTO DE 2023.****SÚMULA: Designa professores para exercerem função de regente de Classe Especial/Sala de Recursos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

Os servidores abaixo relacionados, exercendo o cargo de Professor 20 horas, para exercerem a função de Regente de Classe Especial/Sala de Recursos, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 24/07/2023 a 20/12/2023.

<b>NOME</b>	<b>MATR.</b>	<b>CTPS</b>	<b>LOCAL</b>
Juliana Aparecida Marceniuk	1050	2392310/0020-PR	Esc. Mun. Prof. Bronislau Kapusniak
Maria Madalena Kseniuk	310	13556/00033-PR	Esc. Mun. Prof. Bronislau Kapusniak
Wilma Odete Buchholz	108	13348/00033-PR	Esc. Mun. Prof. Bronislau Kapusniak

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

**CRUZ MACHADO**  
*para todos*  
Administração 2021-2024**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
[www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)**PORTARIA Nº 239/2023****DATA: 03 DE AGOSTO DE 2023.****SÚMULA: Designa professor para exercer função de regente de Classe Especial/Sala de Recursos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

O servidor abaixo relacionado, exercendo o cargo de Professor 20 horas, para exercer a função de Regente de Classe Especial/Sala de Recursos, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 24/07/2023 a 20/12/2023.

<b>NOME</b>	<b>MATR.</b>	<b>CTPS</b>	<b>LOCAL</b>
Luis Roberto Konrath	1209	13348/00033-PR	Esc. Mun. do Campo Professora Milene da Silva Barczak

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

---

**CRUZ MACHADO**  
*para todos*  
Administração 2021-2024**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
[www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)**PORTARIA Nº 240/2023****DATA: 03 DE AGOSTO DE 2023.****SÚMULA: Designa professores para exercerem função de regente de Classe Especial/Sala de Recursos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

Os servidores abaixo relacionados, exercendo o cargo de Professor 20 horas, para exercerem a função de Regente de Classe Especial/Sala de Recursos, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 24/07/2023 a 20/12/2023.

<b>NOME</b>	<b>MATR.</b>	<b>CTPS</b>	<b>LOCAL</b>
Juliane Kasiuk Scibor	1052	4826499/0010-PR	Esc. Mun. Pref. Boleslau Sobota
Loana Walczak	900	3389311/0010-PR	Esc. Mun. Pref. Boleslau Sobota

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

---

**CRUZ MACHADO**  
*para todos*  
Administração 2021-2024**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
[www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)**PORTARIA Nº 241/2023****DATA: 03 DE AGOSTO DE 2023.****SÚMULA: Designa professores para exercerem função de regente de Classe Especial/Sala de Recursos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

Os servidores abaixo relacionados, exercendo o cargo de Professor 20 horas, para exercerem a função de Regente de Classe Especial/Sala de Recursos, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 24/07/2023 a 20/12/2023.

NOME	MATR.	CTPS	LOCAL
Lucia Regina Marszal	495	00411/00054-PR	Esc. Mun. do Campo Dr. Lauro Müller Soares
Rosália Zimichut	1729	54736/00058-PR	Esc. Mun. do Campo Dr. Lauro Müller Soares

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 242/2023

execução:

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 113/2023, Dispensa nº. 40/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecer um bombeador e prestar serviços de manutenção de poço artesiano danificado localizado nesta municipalidade, o servidor:

José De Oliveira, matrícula nº 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as pro-

vidências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fisca-

lização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Obras, o Sr. Daniel Rodrigues de Lara, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas

e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos con-

tratos quando for necessária.

Art. 7º. Por meio desta revoga-se a portaria nº. 385/2022.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 03 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal



**LICITAÇÕES****RETIFICAÇÃO DE EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
53/2023****PROCESSO Nº 107/2023**

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 232/2023, informa aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 53/2023, quanto a seguinte situação:

- Altera-se o descritivo do item 01, no Anexo I-A Planilha de Detalhamento dos Itens (PDI), alterando-se a exigência no descritivo do Detector DR, conforme texto negrito constante no edital retificado.

- Altera-se o descritivo do item 6 do Anexo I do termo de Referência do edital:

Onde se lê: 6.1. O prazo para a entrega será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

Leia-se: O prazo para a entrega será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

- Excluir o item 6.1.1. constante no Anexo I – Termo de Referência

6.1.1. Os prazos de que tratam o item 6.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 18/08/2023 às 09:00 horas.

Cruz Machado, 03 de agosto de 2023.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Pregoeira

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO****PROCESSO 107/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO 53/2023**

A Pregoeira Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve comunicar a decisão referente à licitação 53/2023, decide conhecer a impugnação interposta pela empresa IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, e quanto ao mérito JULGA PROCEDENTE, promovendo as alterações necessárias no Edital. Dê ciência a impugnante e aos demais interessados, após divulgue – se esta decisão junto ao site [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br), bem como se procedam às demais formalidades de publicidade.

Cruz Machado, 03 de agosto de 2023.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Pregoeira

**ERRATA DE CONTRATO SOB Nº  
111/2023****PROCESSO Nº 41/2023****REF: PREGÃO ELETRÔNICO:  
21/2023**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições resolve corrigir a publicação do extrato de contrato sob nº 111/2023 no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 31 de julho de 2023 do Diário Oficial, edição nº 2761.

Referente à empresa: GENESIA-

NE GINA GRABOWSKI DE MEIRA  
05351840936

Onde se lê:  
DO VALOR: R\$ 6.003,00 (Dois mil novecentos e dezenove reais).

Leia-se:  
DO VALOR: R\$ 6.003,00 (Seis mil três reais).

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.

Cruz Machado, 03 de agosto de 2023.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeitura Municipal de Cruz  
Machado

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO****ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO**

Processo de Dispensa: 40/2023.  
Interessado: Secretaria Municipal de Obras.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO DE COMPRA nº 114/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para fornecer um bombeador e prestar serviço de manutenção de poço artesiano danificado localizado nesta municipalidade, conforme especificações em anexo ao processo.

Favorecido: OTIMUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA inscrito no CNPJ: 24.657.483/0001-60

Valor Total R\$ 9.647,00 (nove mil seiscentos e quarenta e sete reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 40/2023.

Valor de Contrato: 4 meses

Dotação orçamentária: 07.04.2.072.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 3 de agosto de 2023

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA  
114/2023

PROCESSO DE DISPENSA Nº  
40/2023

CONTRATANTE: Município de

Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: OTIMUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA inscrito no CNPJ: 24.657.483/0001-60

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para fornecer um bombeador e prestar serviço de manutenção de poço artesiano danificado localizado nesta municipalidade, conforme especificações em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 9.647,00 (nove mil seiscentos e quarenta e sete reais)

PRAZO DE CONTRATO: 4 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado



## EXTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 019/2022  
CONTRATO/ADITIVO Nº  
003/2023  
PROCESSO Nº 001/2022

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ERVINO GAYAS TRANSPORTES

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de transporte escolar para a região da Linha Vitória, Santana e Centro de Cruz Machado, destinados aos alunos da Rede Básica de ensino desta municipalidade, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: Perfaz o valor do presente aditivo

Dias Letivos: 42 + 0 (6ª aula Novo Ensino Médio)\* = 42 viagens  
Item 16 - 80 KM/DIA - Valor KM 5,16 Total Período = 3.360 km sendo o valor de R\$ 17.337,60 a serem aditados. (42 viagens)  
Total do Aditivo R\$ 17.337,60 (Dezessete mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: Do dia 01 de agosto de 2023 à 01 de outubro de 2023.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
ERVINO GAYAS TRANSPORTES

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
Nº 020/2022  
CONTRATO/ADITIVO Nº  
004/2023  
PROCESSO Nº 001/2022

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SERGIO KASNOCH

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de transporte escolar para a região da Linha Vitória, Santana e Centro de Cruz Machado, destinados aos alunos da Rede Básica de ensino desta municipalidade, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: Perfaz o valor do presente aditivo

Dias Letivos: 42 + 9 (6ª aula Novo Ensino Médio)\* = 51 viagens

Item 18 - 48 KM/DIA - Valor KM 8,05 Total Período = 2.448 km sendo o valor de R\$ 19.706,40 a serem aditados. (51 viagens)

Item 20 - 64 KM/DIA - Valor KM 7,54 Total Período = 3.264 km sendo o valor de R\$ 24.610,56 a serem aditados. (51 viagens)

Item 21 - 56 KM/DIA - Valor KM 7,54 Total Período = 2.856 km sendo o valor de R\$ 21.534,24 a serem aditados. (51 viagens)

Item 22 - 70 KM/DIA - Valor KM 6,92 Total Período = 3.570 km sendo o valor de R\$ 24.704,40 a serem aditados. (51 viagens)

Total do Aditivo R\$ 90.555,60 (Noventa mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: Do dia 01 de agosto de 2023 à 01 de outubro de 2023.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
SERGIO KASNOCH

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
SOB Nº 113/2021  
CONTRATO/ADITIVO Nº  
001/2023  
REF: TOMADA DE PREÇOS  
003/2021

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI

OBJETO: É objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em assessoramento, gerenciamento e planejamento de projetos do município no âmbito das transferências do Governo Federal e Estadual, bem como treinamento para uso de sistemas de projetos a elas vinculados, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: 88.800,00 (oitenta e

oito mil e oitocentos reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
Nº 123/2020  
CONTRATO/ADITIVO Nº  
002/2023  
PROCESSO Nº 113/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FIGUEIREDO E PETRY CLÍNICA MÉDICA

OBJETO: Contratação da empresa Figueiredo e Petry Clínica Médica, credenciada e habilitada no chamamento público nº 007/2020, para prestação de serviços de psiquiatra para atender a demanda do Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.

DO VALOR: Adita-se o valor de R\$ 61.500,00 (Sessenta e um mil quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA: Do dia 02 de agosto de 2023 à 02 de agosto de 2024.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.



FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATADA  
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

CONTRATADA  
FIGUEIREDO E PETRY CLINICA MÉDICA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO:  
004/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 175/2022

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO/PR

CONTRATO/ADITIVO Nº  
001/2023  
PROCESSO Nº 163/2022

PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E TRABALHADORES RURAIS AATRUSMA DE CRUZ MACHADO – PR

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

OBJETO: permissão de uso de bem público municipal, a título precário e gratuito, sendo de um Prédio Escolar, denominado Escola Rural Municipal Santa Lucia, localizado na Linha Vicinal É, s/n, zona rural, no Município de Cruz Machado/PR., CEP 84.620-000, com Matrícula nº 10.198, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR, prédio este pertencente ao Permitente e que encontra-se desativado de suas funções escolares, conforme Decreto Municipal nº 684/2004, que cessou, definitivamente, as atividades escolares da Escola Rural Municipal Santa Lucia.

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da Sociedade Beneficente São Camilo para prestar serviços médicos-psiquiátricos e recuperação de dependentes químicos encaminhados por esta municipalidade e que necessitam de tratamento e internações.

DO VALOR: Adita-se o valor de R\$ 583.200,00 (Quinhentos e oitenta e três mil duzentos reais).

DA VIGÊNCIA: Do dia 02 de agosto de 2023 à 02 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Permissão de Uso é pelo prazo determinado de 5 (cinco) anos.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO



**DIVERSOS**

03/08/2023 10:41

**Relatório de Diárias**

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Marcio Kozak	2010	02/08/2023	02/08/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Siena Adm BDG-6C38	Serviços da Secretaria de Administração
Helio Luiz Rockenbach	558	02/08/2023	02/08/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9190	Transporte de Pacientes
Willian Jungles de Camarg	1994	02/08/2023	02/08/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	02/08/2023	02/08/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Amb Sprinter SED4H23	Transporte de Pacientes
Marcio Klocko	1993	02/08/2023	02/08/2023	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	02/08/2023	02/08/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância BEX7E31	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	02/08/2023	02/08/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	02/08/2023	02/08/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	02/08/2023	02/08/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância AYJ-7A98	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	02/08/2023	04/08/2023	3	790.00	790.00	790.00	Foz do Iguagu	SPRINTER SEM0G35	Transporte de Funcionários em serviço
Vilfrid Kirschner	1702	03/08/2023	04/08/2023	1	350.00	350.00	350.00	Apucarana	Oroch SEJ-4G15	Viagem a serviço da Secretaria de Educação
Luiz Marcelo Glaza	583	01/08/2023	01/08/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Siena Adm BDG-6C38	Viagem a serviço da municipalidade

